



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO - DPF/RPO/SP

PORTARIA

LUCIANA GULINELI PINTO,
Delegada de Polícia Federal, lotada e
em exercício na Delegacia de Polícia
Federal, em Ribeirão Preto - SP, no uso
de suas atribuições legais, considerando
a determinação do Departamento de
Migrações da Secretaria Nacional de
Justiça e Cidadania, conforme
DESPACHO nº 38931505- NÚCLEO DE
PROCESSAMENTO DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA

NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP e
a existência de sentença penal
condenatória proferida AÇÃO PENAL -
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Nº 5000106-15.2024.4.03.6110 / 3ª
Vara Federal de Sorocaba e, tendo em
vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos
artigos 192 c/c 195, do Decreto nº 9.199,
de 20 de novembro de 2017, que
regulamentou a Lei de Migração, e nas
disposições da Instrução Normativa
DG/PF 226/2022, de 05 de maio de
2022,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **YOEL RODRIGUEZ BORDA**, de
nacionalidade **BOLIVIANA**, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos
192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,
em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no artigo 33, “caput”, da Lei n. 11.343/06 e artigo 40, I,
da mesma Lei, ao cumprimento da pena de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e ao pagamento de 583
(quinhentos e oitenta e três) dias-multa, **em regime inicial SEMIABERTO**.

DETERMINA:

1. Anexar ao presente expediente o DESPACHO nº 38931505- NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE
POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP e a sentença penal condenatória proferida
na AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5000106-15.2024.4.03.6110 / 3ª Vara Federal de
Sorocaba, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando
as seguintes providências:
2. Expeça-se ofício à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, de ordem, comunicando a instauração deste IPE,
Processo nº **08505.019006/2024-67**;
3. Expeça-se ofício à Defensoria Pública da União, de ordem, notificando-a para apresentação de

defesa/alegações no tocante à possível expulsão de **YOEL RODRIGUEZ BORDA**, com disponibilização de acesso externo a este Processo nº **08505.019006/2024-67**, pelo prazo de 180 dias;

4. Encaminhar a notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o(a) expulsando(a) **YOEL RODRIGUEZ BORDA** da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;

5. Ativar o alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR “*Instaurado Inquérito de Expulsão*”, com a inclusão dos respectivos documentos em anexo;

6. Expedir de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;

7. Expeça-se ofício à UOP, de ordem, para que:

- a) notifique/intime **YOEL RODRIGUEZ BORDA**, residente em Franca/SP, acerca da instauração do presente IPE, inclusive para fins de qualificação e interrogatório em data e horário a serem determinados conforme disponibilidade da pauta cartorária (videoconferência);
- b) comunique a **YOEL RODRIGUEZ BORDA** que ele pode comparecer à oitiva designada acompanhado de advogado/defensor público (videoconferência), se entender pertinente;
- c) obtenha cópia do documento de identificação de **YOEL RODRIGUEZ BORDA**;
- d) busque informações atuais, inclusive mediante consulta a banco de dados, acerca:
 - d.1) da ocupação de **YOEL RODRIGUEZ BORDA** (ressocialização);
 - d.2) de filhos brasileiros, idades, guarda ou dependência econômica ou socioafetiva ou tiver pessoa brasileira sob sua tutela;
 - d.3) de cônjuge ou companheiro residente no Brasil, reconhecido judicial ou legalmente; e
 - d.4) idade de ingresso no Brasil e quando passou a residir no Brasil.

C U M P R A - S E.

LUCIANA GULINELI PINTO
Delegada de Polícia Federal

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GULINELI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/02/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39998514&crc=5C4F505B.
Código verificador: **39998514** e Código CRC: **5C4F505B**.